

Prévia do resultado primário do governo central de outubro de 2017

Daniel Veloso Couri¹ e Gabriel Leal de Barros²

O governo central em outubro deverá registrar superávit primário próximo a R\$ 3,5 bilhões. Se confirmado, será o primeiro resultado positivo desde abril deste ano. No acumulado do ano, o déficit deve ficar em torno de R\$ 105 bilhões, com relativa distância para a meta do exercício (-R\$ 159 bilhões). Deve-se esperar, contudo, uma possível aceleração da despesa no último bimestre do ano, tendo em vista, entre outros fatores, as recentes ampliações de limites de empenho e pagamento.

O governo central deverá registrar superávit primário em torno de R\$ 3,5 bilhões em outubro. No acumulado do ano, o déficit deverá se aproximar de R\$ 105,0 bilhões e, em doze meses, de R\$ 205,9 bilhões (a preços correntes).

Os dados foram extraídos do sistema Siga Brasil³, do Senado Federal, a partir de filtros construídos pela IFI. Por serem de elaboração própria, os critérios podem divergir dos adotados pelo Poder Executivo. Os filtros da IFI para cada um dos itens que compõem o Resultado do Tesouro Nacional estão em anexo ao final da nota. Este trabalho, realizado mensalmente desde junho⁴, tem o objetivo de contribuir com a transparência e o acompanhamento tempestivo dos dados fiscais da União.

Na comparação com outubro de 2016, o superávit do mês é consideravelmente inferior (R\$ 3,5 bilhões contra R\$ 42,0 bilhões, já considerando a inflação no período). Vale lembrar, contudo, que o resultado do ano passado foi significativamente influenciado pela arrecadação atípica de recursos repatriados no âmbito do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), no total de R\$ 46,3 bilhões (a preços de out/17).

O resultado deste mês, em contrapartida, deve ser impactado pelas receitas de parcelamentos especiais, como o Programa de Regularização Tributária – PRT (MP 766/2017) e o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP 783/2017). Embora



Fonte: Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

não tenham sido identificados critérios precisos para essas receitas no Siga Brasil, estimamos para outubro uma arrecadação próxima a R\$ 1,6 bilhão.

Livres de atipicidades, as re**c**eitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB) devem mostrar desempenho positivo, na comparação com outubro de 2016, com aumento real de cerca de 9,9% (ver quadro ao lado). Esse desempenho reforça a percepção de recuperação da arrecadação dos últimos meses, mesmo desconsiderando recolhimentos não recorrentes.

Receita Adm. pela RFB	Outubro (R\$ bi, preços de out/17)			
	2016	2017	Var.	Var. %
Total	113,2	75,1	-38,1	-33,6
Eventos atípicos	46,3	1,6	-44,7	-96,6
Repatriação (RERCT)	46,3	-	-46,3	-100,0
Refis (PERT/PRT)	-	1,6	1,6	-
Total sem atipicidades	66,9	73,6	6,6	9,9

Em outubro, o resultado da receita administrada, além dos parcelamentos especiais, será influenciado, mais uma vez, pela arrecadação com as contribuições do PIS/PASEP e da Cofins (+12,6%), ambas impactadas, entre outros fatores, pela elevação de alíquotas incidentes sobre a venda de álcool promovida em julho (Decreto 9.112/2017). Vale notar que essas duas contribuições, somadas, correspondem a cerca de 20% da receita total e alterações de alíquota tendem a repercutir de forma significativa na arrecadação federal. O imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e o imposto sobre a renda

² Diretor-adjunto da IFI.

¹ Analista da IFI.

³ Os dados fiscais primários foram extraídos, majoritariamente, do Siga Brasil, cuja fonte primária é o Siafi. O critério para se aferir a despesa paga, nesse caso, é o do "valor pago", distinto do utilizado pela STN no Resultado do Tesouro Nacional ("pagamento efetivo"). Isso ajuda a explicar eventuais discrepâncias entre os dados da IFI e os publicados pela STN ao final de cada mês.

⁴ As notas técnicas anteriores estão disponíveis em: < https://www12.senado.leg.br/ifi/notas-tecnicas-ifi>.



retido na fonte proveniente dos rendimentos do trabalho também deverão mostrar alta relevante no mês (+12,8% e +26,1%, respectivamente). Por fim, o resultado da receita será influenciado pela arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI), que deverá crescer, frente a outubro de 2016, 18,7%. Com isso, o avanço do IPI, no acumulado do ano, chegará a 6,3% em relação ao mesmo período do ano passado.

As receitas não administradas pela RFB, por seu turno, deverão atingir R\$ 13,4 bilhões, um crescimento de 39,1% em relação a outubro de 2016. Esse desempenho decorre basicamente: (i) das receitas com participação especial pela produção de petróleo em contratos de concessão do Pré-Sal (R\$ 5,0 bilhões); e (ii) das restituições ao Tesouro de precatórios não sacados (R\$ 1,1 bilhão). Com o ingresso de outubro, as receitas com precatórios não sacados atingirão R\$ 8,2 bilhões no ano.

A receita primária líquida, que deduz do total das receitas as transferências por repartição de receita, deverá mostrar um recuo expressivo de 25,3% frente a outubro de 2016, devido, como enfatizado, ao resultado atípico das receitas no ano passado (repatriação). No acumulado do ano, a receita primária líquida deverá ficar 3,3% abaixo de mesmo período de 2016.

As despesas primárias, por sua vez, deverão ter aumento real de 4,4% em relação a outubro de 2016. O resultado é explicado pelo crescimento dos principais itens da despesa primária da União, benefícios previdenciários e pessoal. Esperam-se avanços da ordem de 4% e 6,9%, respectivamente, ambos em relação a outubro de 2016. De janeiro a outubro, as despesas primárias devem atingir R\$ 1,0 trilhão, 1% acima do valor observado no mesmo período de 2016.

O crescimento dos gastos primários, ao longo de 2017, tem sido parcialmente compensado pela contenção das despesas discricionárias. Em outubro, o recuo real desse grupo deverá ser de 5,9%, frente a outubro de 2016, com destaque para os investimentos do programa Minha Casa Minha Vida (-72,7%).

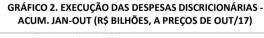
A queda das despesas discricionárias se iniciou em 2015, diante da necessidade de cumprimento da meta de resultado primário em contexto de frustração recorrente de receitas e crescimento acelerado dos gastos obrigatórios. De janeiro a outubro de 2017, as despesas discricionárias deverão atingir R\$ 191,4 bilhões, 13,3% inferior ao patamar observado no mesmo período em 2016 (R\$ 220,8 bilhões) e 32,7% inferior ao patamar de 2014 (R\$ 284,5 bilhões).

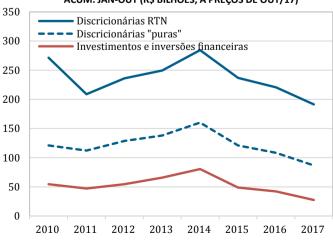
O conjunto das despesas discricionárias, para efeito de apuração do Resultado do Tesouro Nacional, contempla algumas despesas a rigor obrigatórias, como o Bolsa Família, benefícios a servidores públicos (assistência médica, auxílio alimentação etc.) e outras relativas a Saúde e Educação. O conjunto que efetivamente representa as despesas discricionárias e que é, de fato, passível de contingenciamento, teve recuo ainda mais expressivo no período (chamamos esse grupo, no Gráfico 2, de "Discricionárias 'puras'").

O nível das despesas efetivamente discricionárias, em 2017, é praticamente metade do verificado em 2014, no acumulado do ano (linha tracejada no Gráfico 2). Os investimentos e inversões financeiras, componente mais suscetível a ajustes de curto prazo dentro do grupo, recuaram quase 66%, na mesma comparação.

Esses números mostram que a discussão sobre o corte de despesas discricionárias vis-à-vis a necessidade de manter a prestação de serviços públicos relevantes é premente e deve estar contemplada no debate mais amplo em torno do processo de consolidação fiscal.

Faltando apenas um bimestre para o encerramento do ano, o déficit primário deverá atingir R\$ 105,0 bilhões. Esse desempenho, se confirmado, mostraria uma





Fonte: Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.



distância razoável em relação à meta do exercício (déficit de R\$ 159,0 bilhões), passados já dez meses do exercício financeiro.

A esse respeito, cabe observar que: (i) a despesa de novembro e dezembro deverá ser impactada pelas ampliações dos limites para empenho e pagamento anunciadas nos dois últimos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias do 4º e do 5º bimestres, no total de R\$ 20,3 bilhões; (ii) no último bimestre a despesa com pessoal sofre o efeito do pagamento da segunda parcela do 13º salário; (iii) as despesas com precatórios, que em 2016 tiveram maior impacto em novembro e dezembro, já foram pagas em maio e junho, o que deve compensar parcialmente o efeito de (i) e (ii); e (iv) em novembro e dezembro, deverão ingressar receitas provenientes das concessões de hidrelétricas e de petróleo e gás.

Considerando todos esses efeitos, a IFI projeta déficit primário de R\$ 155,2 bilhões para o governo central em 2017, conforme detalhado no Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de outubro⁵.

RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - OUTUBRO (R\$ BILHÕES, PREÇOS DE OUT/17)*

ltem		Outubro	(R\$ bilhões)	
	2016	2017	Var.	Var. %
Receita Total (A)	151,9	118,8	-33,1	-21,8
Administrada pela RFB	113,2	75,1	-38,1	-33,6
Previdenciária	29,0	30,2	1,2	4,2
Não Administrada pela RFB	9,6	13,4	3,8	39,1
Transferências a Estados e Municípios (B)	16,3	17,5	1,2	7,2
Receita Líquida (A-B)	135,6	101,3	-34,3	-25,3
Despesa Total	93,6	97,7	4,1	4,4
Pessoal	20,5	21,3	0,8	4,0
Previdência Social	40,6	43,4	2,8	6,9
Abono e Seguro	4,2	4,7	0,5	12,4
ВРС	4,3	4,5	0,3	6,6
Subsídios e subvenções	0,0	0,2	0,2	673,5
Discricionárias	21,0	19,8	-1,2	-5,9
Outras	3,1	3,8	0,7	22,9
Resultado Primário	42,0	3,6	-38,4	91,5

Fonte: Siga Brasil. Elaboração: IFI. * Dados preliminares não oficiais.



ANEXO – FILTROS ORÇAMENTÁRIOS¹

Discriminação	Filtro ²			
RECEITA TOTAL				
I.1 - Receita Administrada pela RFB				
I.1.1 Imposto de Importação	Naturezas de receita 111101XX			
I.1.2 IPI	Naturezas de receita 111401XX + 711401XX			
I.1.2.1 IPI - Fumo	Naturezas de receita 1114011X + 7114011X			
I.1.2.2 IPI - Bebidas	Naturezas de receita 1114012X + 7114012X			
I.1.2.3 IPI - Automóveis	Naturezas de receita 1114013X + 7114013X			
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	Naturezas de receita 1114014X + 7114014X			
I.1.2.5 IPI - Outros	Naturezas de receita 1114015X + 7114015X			
I.1.3 Imposto de Renda	Naturezas de receita 1113XXXX e 7113XXXX			
I.1.3.1 I.R Pessoa Física	Naturezas de receita 111301XX e 711301XX			
I.1.3.2 I.R Pessoa Jurídica	Naturezas de receita 111302XX e 711302XX			
I.1.3.3 I.R Retido na Fonte	Naturezas de receita 111303XX e 711303XX			
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	Naturezas de receita 1113031X e 7113031X			
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	Naturezas de receita 1113032X e 7113032X			
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	Naturezas de receita 1113033X e 7113033X			
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	Naturezas de receita 1113034X e 7113034X			
I.1.4 IOF	Naturezas de receita 1115XXXX			
I.1.5 COFINS	Naturezas de receita 121001XX			
I.1.6 PIS/PASEP	Naturezas de receita 121009XX e 721009XX			
I.1.7 CSLL	Naturezas de receita 121002XX			
I.1.8 CPMF	Não instituída			
I.1.9 CIDE Combustíveis	Naturezas de receita 122008XX			
I.1.10 Outras	NI ³			
I.2 - Incentivos Fiscais	ND^3			
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	Fonte de recursos 54 + Natureza 79900211			
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB				
I.4.1 Concessões e Permissões	Naturezas de receita 133XXXXX			
I.4.2 Dividendos e Participações	Fonte de recursos 97			
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	Fonte de recursos 56, exceto UO 73901			
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	Fontes de recursos 07, 34, 41 e 42			
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	Fontes de recursos 50 e 81			
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	Fonte de recursos 13			
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	Ação 0643 (despesa)			
I.4.8 Operações com Ativos	Naturezas de receita 222XXXXX			
I.4.9 Demais Receitas	NI^3			
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA				
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	Ações 0044, 0045, 0046 + ação 0C33 & fonte 101			
II.2 Fundos Constitucionais				
II.2.1 Repasse Total	Ações 0029, 0030, 0031, 0534			
II.2.2 Superávit dos Fundos	ND^3			
II.3 Contribuição do Salário Educação	Ação 0369			
II.4 Compensações Financeiras	Ações 0A53, 0223, 0546 e 0547			
II.5 CIDE - Combustíveis	Ação 0999			
II.6 Demais	Ações 00H6, 0169, 0C03 e 006M + ação 0C33 & fonte 02			
IV. DESPESA TOTAL				
IV.1 Benefícios Previdenciários	Unidades orçamentárias (UO) 33904, 40904, 55902			
d/q Sentenças judiciais e precatórios	Programa 0901 & UOs 33904, 40904, 55902			
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	Grupo de natureza da despesa (GND) 1, exceto ações 00G5, 09HB e 00H7 (financeiras)			
d/q Sentenças judiciais e precatórios	Programa 0901 & GND 1			
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias				
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego				
Abono Salarial	Ação 0581			
Seguro Desemprego	Ação 00H4			
d/q Seguro Defeso	Ação 00H4 & subelemento de despesa 33901003			
IV.3.2 Anistiados	Ações 0C01 e 0739 & GND 3			
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	Não foi criada em 2017			
IV.3.4 Auxílio CDE	Execução encerrada em 2016			
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	Ação 0536 & GND 3			
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	Áções 00H5 e 00IN + Programa 0901 & UO 55901			
d/q Sentenças judiciais e precatórios	Programa 0901 & GNDs 3, 4, 5 & UO 55901			
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	Ação 0643			
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	Tipo de crédito G			
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	Ação 00LI			
IV.3.10 Convênios	Fonte de recursos 81, exceto órgãos 01-19, 29, 34 e 59			
IV.3.11 Doações	Fontes de recursos 94, 95 e 96, exceto órgãos 01-19, 29, 34 e 59			
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	ND³ (extraorçamentária)			
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	Ação 0E36			
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	U0 73901 & GNDs 3, 4 e 5			
IV.3.15 FDA/FDNE	ND³ (extraorçamentária)			
,				



IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	Ações 0E25 e 099B + ação 0C33 & fonte de recursos 00	
IV.3.17 Reserva de Contingência	Não passível de execução	
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	Execução encerrada em 2012	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	Programa 0901 & GNDs 3, 4 e 5, exceto UOs 33904, 40904, 55901 e 55902	
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro		
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos		
Equalização de custeio agropecuário	Ação 0294	
Equalização de invest. rural e agroindustrial	Ação 0301	
Política de precos agrícolas	11940 0001	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	Ação 0298	
Equalização Aquisições do Governo Federal	Ação 00GZ	
Garantia à Sustentação de Precos	Ação 0300	
Pronaf	πιζάο 0300	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	Acões 0281 e 00GW	
Concessão de Financiamento	ND ³	
Aguisição	ND ³	
Proex	ND	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	Acão 0267	
Concessão de Financiamento	ND ³	
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	Acão 0611	
Álcool	Ação 00EI	
Cacau	Ação 00E1 Acão 0297	
	1	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	Execução encerrada em 2009 NI ³	
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	***	
Fundo da terra/ INCRA	ND ³	
Funcafé	Ação 0A27	
Revitaliza	Ação 009J	
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	Ação 000K	
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	Execução encerrada em 2015	
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	Ação 0E85	
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	Execução encerrada em 2012 (FND foi extinto em 2011)	
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	Ação 006A (financeira)	
Capitalização à Emgea	NI ³	
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Elétrica de Itaipu	NI ³	
Subvenções Econômicas	NI ³	
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	Ação 00M3	
Sudene	Ação 00P4	
Receitas de Recuperação de Subvenções	NI ³	
Proagro	Ação 0265	
PNAFE	ND^3	
PRODECER	ND^3	
IV.3.21 Transferências ANA	Fontes de recursos 16 e 83 + fonte 34 & UO 44205	
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	Ação 00NY	
IV.3.23 FIES	ND^3	
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes		
IV.4.1 Discricionárias Executivo		
IV.4.1.1 PAC	Identificador de Resultado Primário (RP) 3	
d/q MCMV	Ações 00AF, 00CW, 00CX, 00CY e 0E64	
IV.4.1.2 Demais	Total das despesas primárias menos os demais itens	
IV.4.1.3 Emissões de TDA	ND^3	
IV.4.2 LEJU/MPU	Órgãos 01 a 17, 29, 34 e 58 & GNDs 3, 4 e 5, exceto tipo de crédito G, programa 0901 ε Αção 0536.	

Notas

¹⁰s filtros da IFI são construídos por meio de pesquisa própria e não representam necessariamente os critérios adotados pelo Poder Executivo.

²Para entender os classificadores orçamentários utilizados no filtro, consultar o Manuel Técnico de Orçamento (MTO) e o Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União, ambos disponíveis no site do Ministério do Planejamento.

³Nos casos em que a informação não está disponível no Siga Brasil (ND) ou, ainda que esteja, não foi identificada (NI), a estimativa da IFI é construída com base na série histórica do item ou outras fontes de informação.